ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

PROJETO DE LEI N° 105/2021

Autoria : **Vereadora Vivia Correa Quadros**

INSTITUI O "DIA MUNICIPAL DO TRABALHADOR DA CONSTRUÇÃO CIVIL ,ACRESCENTANDO O INCISO "CVIII" AO ART. 1° DA LEI N° 698 DE ABRIL DE 2005,QUE INSTITUI O CALENDÁRIO DE EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS " .

Art 1° Fica instituído no Município de Xangri-Lá, o Dia Municipal do Trabalhador da Construção Civil, a ser comemorado anualmente em 26 de outubro.

Parágrafo Único: para efeito da presente Lei, consideram-se trabalhadores da construção civil aqueles que atuam nas mais diversas áreas ligadas a atividade, como arquitetos, engenheiros, pedreiros, mestres de obras, carpinteiros, armadores, encanadores, gesseiros, calceteiros, pintores, eletricistas, serventes e demais profissionais qualificados não relacionados.

Art. 2° A data comemorativa instituída por esta lei integrará o calendário oficial de eventos do município.

Art. 3° Caberá ao Poder Executivo, na referida data comemorativa, promover ações voltadas à conscientização da importância da categoria para a sociedade, como feiras e estandes da construção civil, e da necessidade do uso de equipamentos de proteção individual para prevenção aos acidentes de trabalho .

Art.4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ledir Firmino Alves

Câmara Municipal de Vereadores Érico de Souza Jardim , 19 de Outubro de 2021.

Vereadora Vivia Correa de Quadros
PTB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

PROJETO DE LEI N° 0/2021

Justificativa

O presente Projeto de Lei tem por objetivo criar uma data comemorativa para homenagear os trabalhadores da construção civil, bem como conscientizar a população acerca da importância da categoria, e da necessidade da utilização de equipamentos de proteção durante a realização do trabalho nas obras. Tal iniciativa mostra-se pertinente visto que não há dúvidas sobre a relevância da classe, a qual muitas vezes encontra-se desprestigiada, para a sociedade. Além disso, considerando o crescimento acelerado do Município de Xangri-Lá, vimos um valor especial dos profissionais em questão para o desenvolvimento do município.

No que se refere a utilização de equipamentos de proteção individual, resta claro ser fundamental a promoção de ações educativas, levando-se em conta o grande número de acidentes de trabalho que afetam a categoria. Dessa forma, informando a população sobre a questão, pretende-se um resultado a longo prazo através da conscientização. Vale destacar que em âmbito nacional já existem dias comemorativos referentes aos profissionais abrangidos na proposição, como o dia do engenheiro (11 de dezembro); arquiteto (15 de dezembro); pedreiro (13 de dezembro); carpinteiro (19 de março); eletricista (17 de outubro); pintor (18 de outubro); encanador (27 de setembro). Portanto, ante ao exposto, apresento o Projeto de Lei em apreço a esta Casa Legislativa, visando que, com a sua aprovação, possa-se realizar um ato simbólico de homenagem aos profissionais da construção civil do Município de Xangri-Lá ,incluindo a data comemorativa no calendário do município.

A Construção Civil é uma área de intensivo crescimento no Brasil, de acordo com o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). Por este motivo, devemos lembrar e prestar homenagem ao empenho e dedicação dos profissionais responsáveis por colaborar com o desenvolvimento econômico e estrutural do País. Com isso conto com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de lei que Institui o Dia do Trabalhador da Construção Civil em Xangri-Lá.

Plenário Ledir Firmino Alves

Câmara Municipal de Vereadores Érico de Souza Jardim , 19 de Outubro de 2021.

Vereadora Vivia Correa de Quadros
PTB